



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2026
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/04/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do site do programa <https://ppgci.ufs.br/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2026/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, curso de Mestrado Profissional em Ciência da Informação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 18/2025/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Profissional exige-se graduação plena.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 6 vagas para portadores de diploma de graduação na área do Programa ou nas áreas afins à área de avaliação de Comunicação, Informação e Museologia da Capes.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Orientador(a)	Endereço eletrônico	Área de atuação	Nº Vagas
Linha de Pesquisa 1 – Informação, Sociedade e Cultura			
Alessandra dos Santos Araujo	alearaujo1@academico.ufs.br	Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Ciência da Informação, gestão e organização do conhecimento em ambientes digitais, preservação digital em ambientes digitais (arquivos, bibliotecas e museus); inteligência artificial aplicada à Ciência da Informação e sistemas de informação para gestão da informação.	01 vaga
Germana Gonçalves de Araujo	germana@academico.ufs.br	Gestão da informação. Informação não-verbal. Design editorial e interface da informação. Tecnologia social. Comunicação de massa. Indústria cultural.	01 vaga
Telma de Carvalho	telmac@academico.ufs.br	Comunicação científica. Gestão de unidades de informação. Estudos da produção do conhecimento. Acesso e uso da informação. Estudos bibliométricos	01 vaga
Linha de Pesquisa 2 – Organização, gestão, comunicação e uso da informação.			
Emerson Cleister Lima Muniz	cleister@academico.ufs.br	Gestão do Conhecimento. Gestão do Conhecimento do Cliente. Inovação em Serviços públicos e privados. Mineração de Dados e Texto para descoberta de conhecimento.	01 vaga
Niliane Cunha de Aguiar	nilianeaguiar@academico.ufs.br	Biblioteca escolar, Letramento e Competência informacional infantil, Leitura e Literatura infantil, Biblioterapia	02 vagas

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou **por orientador**) em ordem decrescente da nota final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do site do programa https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de 14/04 a 10/05/2026.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 11/05/2026, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

b) Histórico escolar do curso de graduação.

c) Currículo Lattes com as documentações de comprovação.

d) Comprovante de vínculo institucional.

e) Formulário de solicitação para atendimento específico (Anexo E).

3.8.1.1. Projeto de pesquisa (anexar, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGAA).

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGCI, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO E a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

4.2.1.1. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.

4.2.1.2. Atendimento pelo NOME SOCIAL.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO E, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Prova escrita (eliminatória) (peso 4)
- 2) Defesa do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso 4)
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

5.2.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1. A prova terá como base a temática representada pelo programa do Anexo B.

5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

1. clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

2. domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 3)
3. domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)
4. coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2)
5. pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2)

5.2.2. Para a defesa do projeto, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, projeto de pesquisa com um máximo de 15 (quinze) páginas (contadas a partir da Introdução), vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa e indicação de dois prováveis orientadores da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1ª opção e 2ª opção), introdução com os antecedentes do problema, objetivos geral e específicos, justificativa, exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Ciência da Informação, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais assim como carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, além do tempo disponível para as atividades do mestrado, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma, referências. (Conforme modelo do ANEXO G).

5.2.2.1. A eliminação no processo seletivo ocorrerá quando, no projeto de pesquisa: a) não houver a indicação do(s) provável(eis) orientador(es); b) ultrapassar o número máximo de páginas.

5.2.2.2. Com peso 4 e caráter eliminatório, a defesa do projeto de pesquisa será gravada e realizada de modo presencial no Auditório do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Sergipe.

5.2.2.3. A ordem das defesas do projeto de pesquisa será determinada pelo número de inscrição do candidato.

5.2.2.4. A defesa do projeto de pesquisa será avaliada conforme os seguintes critérios (ANEXO F):

1. Capacidade de apresentação da pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0).
2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (observar o Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0).
3. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0).
4. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situada no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0).
5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0).
6. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0).
7. Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Ciência da Informação, a escolha do orientador e a descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais, além da carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades e do tempo disponível para as atividades do Mestrado (nota máxima 1,0).

5.2.2.4.1. A banca de seleção tem autonomia para solicitar ao candidato esclarecimentos sobre outras informações complementares e pertinentes à avaliação do processo seletivo, caso julgue necessário.

5.2.2.4.1.1. A nota da defesa do projeto de pesquisa será atribuída pela comissão de seleção, entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

5.2.2.4.1.1.1. Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete).

5.2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes com peso 2 é de caráter classificatório.

5.2.3.1. Para avaliação do Currículo Lattes será adotado o barema com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO C), considerando a produção dos últimos 5 anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).

5.2.3.1.1. Somente serão consideradas as produções informadas no currículo lattes que estiverem devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo).

5.2.3.1.1.1. Os candidatos deverão organizar os comprovantes de acordo com a sequência do barema (ANEXO C).

5.2.4. Sobre a proficiência em língua estrangeira, os candidatos terão um prazo de 1 (um) ano a contar a partir da data da matrícula para apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira, sob pena de cancelamento do vínculo com o programa.

5.2.4.1. O candidato ao curso de mestrado profissional em Ciência da Informação deverá apresentar comprovação de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP (no mínimo B1) – para o caso da língua inglesa, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DÉLF) ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) – Resolução n.º 27/2013/CONPE – elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras ou, ainda, proficiências realizadas em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES, com nota igual ou superior a 7,0.

5.2.4.1.1. Os certificados de exames de proficiência terão validade de três anos, salvo o EPL da UFS, que é válido por, no máximo, dois anos.

5.2.4.1.1.1. Caso haja aprovação neste processo seletivo e o candidato, após matriculado no curso, não apresente a comprovação de aprovação na proficiência dentro de 1 ano, conforme exposto no item 5.2.4, será automaticamente desligado do PPGCI.

6. RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma.

6.2.2. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site <https://ppgci.ufs.br/> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO D, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgci@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	14/04 a 10/05	Até 23h59	SIGAA
Pagamento da taxa de inscrição	Até 11/05	Horário bancário	Banco do Brasil
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	15/05	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal da homologação	18/05 a 19/05	Até 23h59	Via e-mail ppgci@academico.ufs.br
Resultado da homologação após recurso	20/05	A partir das 18h	Site do Programa
Etapa 1 – Prova de conhecimento	21/05	14h às 17h	Auditório do CCSA
Resultado da etapa 1 com pontuação	25/05	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal da etapa 1	26/05 a 27/05	Até 23h59	Via e-mail ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 1 após recurso	28/05	A partir das 18h	Site do Programa
Etapa 2 – Defesa de projeto / Entrevista	29/05 e 01/06	Das 14h00 às 18h00	Auditório do CCSA
Resultado da etapa 2 com pontuação	03/06	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal da etapa 2	08/06 a 09/06	Até 23h59	Via e-mail ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 2 após recurso	10/06	A partir das 18h	Site do Programa
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	11/06	Trabalho interno da comissão	-
Resultado da etapa 3 com pontuação	12/06	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal	15/06 e 16/06	A partir das 18h	Via e-mail ppgci@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	17/06	A partir das 18h	Site do Programa
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	17/06	A partir das 18h	Site do Programa
Prazo recursal	18/06 e 19/06	A partir das 18h	Via e-mail ppgci@academico.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Resultado final com pontuação e lista excedentes	22/06	A partir das 18h	Site do Programa

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Documento de identificação oficial com foto ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- III. CPF (caso não esteja informado no documento de identificação e não obrigatório para estrangeiros).
- IV. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- V. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VI. Certidão de nascimento ou casamento.
- VII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.)
- IX. Comprovante de vínculo institucional

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site do programa <https://ppgci.ufs.br/>

10.2. As pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação para atendimento específico (ANEXO E).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de defesa do projeto, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site do programa <https://ppgci.ufs.br/>

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

10.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site do programa <https://ppgci.ufs.br/>.

São Cristóvão, 13 de abril de 2026.

Prof. Dr. Pablo Boaventura Sales Paixão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 03/2026
ANEXO A – Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO	PRAZO FINAL
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 05/2025	28/01/2030
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 041/2024	14/04/2029
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH (HU-UFS e HUL-UFS)	Nº 062/2025	21/08/2030



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2026
ANEXO B – Programa para a Prova de Conhecimento

- AMORIM, Igor Soares; SALES, Rodrigo de (org.). **Ensaio em organização do conhecimento**. Florianópolis: UDESC, 2021. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000084/000084d4.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila; VALENTIM, Marta Lúcia Pomim. A Ciência da Informação no Brasil: mapeamento da pesquisa e cenário institucional. **Anales de Investigación**, Havana, v. 15, n. 2, p. 232-259, 2019. Disponível em: <http://revistas.bnjm.sld.cu/index.php/BAI/article/view/131>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- BARBOSA, Ricardo Rodrigues Barbosa. Gestão da informação e do conhecimento: evolução e conexões. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 25, número especial, p. 168-186, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22287>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- BEZERRA, Arthur Coelho. Vigilância e cultura algorítmica no novo regime de mediação da informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 22, n. 4, p. 68-81, 2017. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/38848>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/33134>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- COUZINET, Viviane. Os dispositivos: questões documentais. **Convergências em Ciência da Informação**, São Cristóvão (SE), v. 5, número especial, p. 1-20, 2021. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/247350>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- FREITAS, Lídia Silva de. Documento e poder: uma arqueologia da escrita. **Morpheus: Revista Eletrônica em Ciências Humanas**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 14, p. 58-73, 2012. Disponível em: <https://seer.unirio.br/morpheus/article/view/4830>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- FROHMANN, Bernd. A documentação rediviva: prolegômenos a uma (outra) filosofia da informação. **Morpheus: Revista Eletrônica em Ciências Humanas**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 227-249, 2012. Disponível em: <https://seer.unirio.br/morpheus/article/view/4828>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- GOMES, Henriette Ferreira. Protagonismo Social e Mediação da Informação. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 10-21, 2019. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4644>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, 2001. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/37093>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- MENEZES, Vinícios Souza de. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: redes coloniais de desencantamento. **Encontros Bibli**, Florianópolis, v. 28, número especial, e92665, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eb/a/cWpTVtc5FhBwWp9DzyHHxjN/> Acesso em: 6 abr. 2024.
- ORTEGA, Cristina Dotta; SALDANHA, Gustavo Silva. A noção de documento no espaço-tempo da Ciência da Informação: críticas e pragmáticas de um conceito. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 24, n. especial, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5344/3920>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- SIEBRA, Sandra de Albuquerque; SILVA, Faysa de Maria Oliveira e.; GUADALUPE DE LA VEGA, Rosa. O planejamento na Curadoria Digital. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 4, p. 1-22, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n4.57263>. Acesso em: 6 abr. 2024.
- VALENTIM, Marta Lúcia Pomim (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 394p. Disponível em: <https://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/364414.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 03/2026

ANEXO C – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação máxima 20 pontos
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180 horas)	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360 horas)	15 / curso
Graduação plena	10 / curso
Mestrado Acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	20/ curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação máxima 30 pontos
Docência em ensino superior (graduação)	5 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	7 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	10 / ano
Membro de corpo editorial em periódico nacional	5 / periódico
Aprovação em concurso público	5/ aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano
Tutoria em cursos de graduação à distância	5/semestre letivo
Registro de patente	10/ítem
Consultoria especializada	10/patente
Membro de corpo editorial em periódico internacional	7/periódico
Revisor de periódico nacional	5/periódico
Revisor de periódico internacional	7/periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	5/orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	6/orientação
Orientação de iniciação científica	4/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

Atividades	Pontuação máxima 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10 / projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	5 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	3 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	4 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	6 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	7 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	9 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	8 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	7 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	6 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	3 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	1 / publicação
Publicação de capítulo de livro	5 / capítulo
Publicação de livro	10 / publicação
Prêmio científico (congresso, láurea)	5/prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80 horas)	1 / curso
Monitoria de disciplina na graduação	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80 horas)	5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5/ítem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2026
ANEXO E

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2026, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de
pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização
das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)
 Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
 Prova com letra ampliada fonte 24
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
 Sala reservada
 Tempo extra para realização da prova escrita
 Sala de fácil acesso e mobiliário acessível
 Guia
 Ledor
 Escriba
 Cadeira de rodas
 Bengala
 Não necessita de avaliação adaptada
 Outras (especificar) _____

Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets. Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2026
ANEXO F

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

- 1. Capacidade de apresentação da pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (nota máxima 1,0)**
- () 0,0 – No projeto não se apresenta relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI
- () 0,5 – No projeto apresenta-se uma relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI, mas não explicita com dados atuais ou argumentos a pertinência do próprio estudo
- () 1,0 – No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PPGCI, apresentando, de forma explícita, dados atuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo
- 2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (nota máxima 1,0)**
- () 0,0 – No projeto não se apresenta de que forma o estudo se articulará à temática ou a um projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a).
- () 0,5 – No projeto é explicitado de que forma o mesmo se articula à temática de pesquisa do(a) possível orientador(a).
- () 1,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do(a) possível orientador(a).
- 3. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa e apresentação de justificativa e objetivos (nota máxima 1,0)**
- () 0,0 – No projeto não se apresenta o problema científico nem a justificativa e objetivos.
- () 0,5 – No projeto se formula o problema científico, de forma genérica, sem articulá-lo com a(s) pergunta(s) norteadora(s) do estudo e/ou a justificativa é confundida com a motivação do estudo e/ou os objetivos não estão corretamente elaborados.
- () 1,0 – No projeto se descreve o problema científico, explicitando argumentos/dados que conduziram à(s) pergunta(s) norteadora(s), com objetivos devidamente formulados e coerentes, além de justificativas que apontam para a relevância do estudo.
- 4. Articulação coerente entre a revisão bibliográfica, adequadamente situado no campo da Ciência da Informação, e os objetivos pretendidos na investigação (nota máxima 2,0)**
- () 0,0 – No projeto não se apresenta nenhuma referência à outras pesquisas (nacionais ou internacionais) com mesmo objeto.
- () 1,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Doutorado com referência nacional e internacional) sem articulá-lo com os objetivos do próprio estudo.
- () 2,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Doutorado com referência nacional e internacional) de tal forma que se torna compreensível a escolha dos objetivos do próprio estudo.
- 5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (nota máxima 3,0)**
- () 0,0 – No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo no prazo estabelecido (cronograma).
- () 1,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis, de forma genérica.
- () 2,0 – No projeto se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo (cronograma).
- () 3,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendo-os teoricamente e indicando instrumentos.
- 6. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (nota máxima 1,0)**
- () 0,0 – No projeto, apresentam-se fontes de tal forma que se impossibilita coerência entre fontes/documentos listados nas referências e citações no estudo.
- () 0,5 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos.
- () 1,0 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos e de publicações mais recentes.
- 7. Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Ciência da Informação a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do Mestrado. (nota máxima 1,0)**
- () 0,0 – Não se apresentam justificativas para a escolha do mestrado nem do orientador, nem é apresentada disponibilidade.
- () 0,5 – Apresentam-se justificativas parciais para a escolha do mestrado e do orientador e/ou não se observa disponibilidade.
- () 1,0 – As justificativas para a escolha do mestrado e do orientador são apresentadas e bem fundamentadas e é apresentada disponibilidade para cursar o mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 03/2026
ANEXO G

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Ciência da Informação (PPGCI) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

- a) **Capa**
- b) **Sumário**
- c) **Introdução** (contendo a problemática, objetivos gerais e específicos, justificativa e Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Ciência da Informação, a escolha do orientador e descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado)
- d) **Revisão bibliográfica** (contendo seções próprias que tratam do tema com uso de citações de autores conforme a norma ABNT 10520 vigente)
- e) **Metodologia** (incluindo proposta de intervenção com indicação do local ou setor)
- f) **Cronograma**
- g) **Referências**

O projeto deve conter até 15 páginas e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, iniciando a contagem a partir da Introdução.

Para as citações e referências devem ser adotadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente: NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências) – vigentes, e para as demais partes do trabalho: NBR 6027 (Sumário), NBR 6024 (Numeração progressiva) e NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos) – vigentes.